

SERVIÇO REGISTRAL DO 8º OFÍCIO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 10185A	Nº: 1	Lº: 4B FLS : 32 Nº: 10734

MATRÍCULA Nº 10185, FLS. 134, Lº 2-Y, RENOVARADA EM 09/03/99.

IMÓVEL: RUA TÁCITO ESMERIZ, Nº 145 FUNDOS - APARTAMENTO 201, com direito a uma vaga na garagem e sua correspondente fração ideal de 1/6 do respectivo terreno, medindo na totalidade: 10,00m de frente e fundos por 51,00m de extensão de ambos os lados, confrontando a direita com o prédio 135, do Espólio de José de Almeida Marques; a esquerda com o lote 2, de João Rodrigues Coelho e aos fundos com Córrego de Fontinha, cabendo o prédio 145-F. **Área de utilização** que mede 10,00m, por 32,00m e uma outra área que mede 7,00m por 13,00m, destinada ao estacionamento para automóveis, existindo entre as duas edificações, com acesso por uma **servidão** de 3,00m de largura por 19,00m de extensão. **FRE:** 0090394-8, CL 04024-6. **PROPRIETÁRIA:** DICLAH BAPTISTA SANTOS DA SILVA. **TÍTULO AQUISITIVO:** 2-Y, FLS. 134 nº 10185 R-1. **FORMA DO TÍTULO:** Adquirido por partilha do Espólio de Orismida Baptista dos Santos, conforme dado e passado em 23/07/74 pelo cartório do 3º Ofício da 2ª VOS, contendo **sentença** de 03/06/74, registrada em 17/05/74. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 09 de março de 1999. O Oficial. X

AV-1 - 10185A CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 10185 FLS. 134 do Lº 2-Y nos termos do Artigo 464 Parágrafo 1º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 09 de março de 1999. O Oficial. X

AV-2 - 10185A CASAMENTO: Nos termos da Certidão do Registro Civil da 6ª Circunscrição (Rº 314, FLS. 179 nº 38912) expedida em 18/02/99, acompanhado do requerimento de 22/02/99, hoje arquivados, fica averbado, que a proprietária mencionada na matrícula, quando da sua aquisição, era casada pelo regime da comunhão de bens com UBIRAJARA ALVES DA SILVA, casamento esse realizado aos 17/08/73. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 09 de março de 1999. O Oficial. X

R-3 - 10185A TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25/07/85, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº 3528, FLS. 121). **VALOR, CRS**8.000.000. **ITBI GUIA Nº.** 042681-6 em 25/07/85. **VENDEDORES** DICLAH BAPTISTA SANTOS DA SILVA, do lar, e seu marido UBIRAJARA ALVES DA SILVA, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6515/77, CPF nºs. 545.112.757-34 e 255.036.427-91, residentes nesta cidade. **COMPRADORA** NAIJE AMENDOLA RIBEIRO, brasileira, viúva, manicure, CPF nº 505.940.017-49. Residente nesta cidade. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 09 de março de 1999. O Oficial. X

R-4-10185-A- TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 20/05/99 **VALOR:** R\$ 28.600,00 satisfeitos da seguinte forma: R\$ 2.860,00 através de Recursos próprios já pagos; R\$ 1.430,00 Utilização de saldo da conta vinculada do FGTS; R\$ 24.310,00 através do financiamento concedido pela credora **ITBI:** Guia nº 582505 em 06/07/99 **VENDEDORA:** NAIJE AMENDOLA RIBEIRO, portadora da Carteira de Identidade nº 04336442-1 expedida em 23/03/77, já qualificada no ato R-3. **COMPRADOR:** LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA MENDES, brasileiro, separado judicialmente, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade do IFP nº 05651542-2 em 13/02/96 e CPF nº 717.959.607-87, residente nesta cidade. i.c.n. Rio de Janeiro, RJ 04 de agosto de 1999. O OFICIAL. X

Continua no verso

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDES 91741 DOX
Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play. Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

CERP: b8712830-00c2-47e5-a10c-bdc31342acef



R-5-10185-A-**TÍTULO:** HIPOTECA: **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-4. **VALOR:** R\$ 24.310,00 **JUROS:** 8,0000 % ao ano **FORMA DE PAGAMENTO:** 120 prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 313,56 cada uma, vencendo-se a 1ª em 20/06/99. Para fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$ 28.600,00. **CREatora:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF. **DEVEDOR:** LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA MENDES, já qualifica do no ato R-4. i.c.n. Rio de Janeiro, RJ 04 de agosto de 1999. O OFICIAL.

AV-6-10185-A - CESSÃO DE CRÉDITO: Nos termos da escritura de 01/06/2004 lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília - DF (Lº 2489-E, fls. 001), a Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, cedeu e transferiu à Empresa Gestora de Ativos - "EMGEA", com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04527335/0001-13, seus direitos creditórios no valor de R\$22.646,40 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), decorrentes da hipoteca objeto do ato R-5. msn. Rio de Janeiro, RJ, 17 de janeiro de 2007. O OFICIAL.

R-7-10185-A - **TÍTULO:** ADJUDICAÇÃO: **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Adjudicação dada e passada em 29/04/2009, prenotada sob o nº 634143 em 31/03/2011, de acordo com o Artigo 37 do Decreto - Lei nº 70, de 21/11/1966, acompanhada dos Autos de Leilão de 23/05/2007 e 29/04/2009, hoje arquivados. **VALOR** R\$31.155,75; base de calculo: R\$60.203,54 (ITBI). **TRANSMISSÃO GUIA** Nº 1378153 em 03/06/2009. **TRANSMITENTE:** LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA MENDES, qualificado no ato R-4. **ADQUIRENTE:** EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, qualificada no ato AV-6. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 18 de maio de 2011. O OFICIAL.

AV-8-10185-A - CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-5: Em virtude da Adjudicação do ato R-7/10185-A, fica cancelada a referida hipoteca, pela confusão de domínio na pessoa da credora. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 18 de maio de 2011. O OFICIAL.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, possuindo **03 páginas**, dela fazendo parte integrante, não podendo serem usadas separadamente.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2019.

Certidão Eletrônica

Consulte a autenticidade desta certidão no site
validador.e-cartorioj.com.br

SBS

Emolumentos:	76,22
20% FETJ:	15,24
5% Fundperj:	3,81
5% Funperj:	3,81
4% Funarpen:	3,04
2% PMCMV:	1,52
Total:	107,73